



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

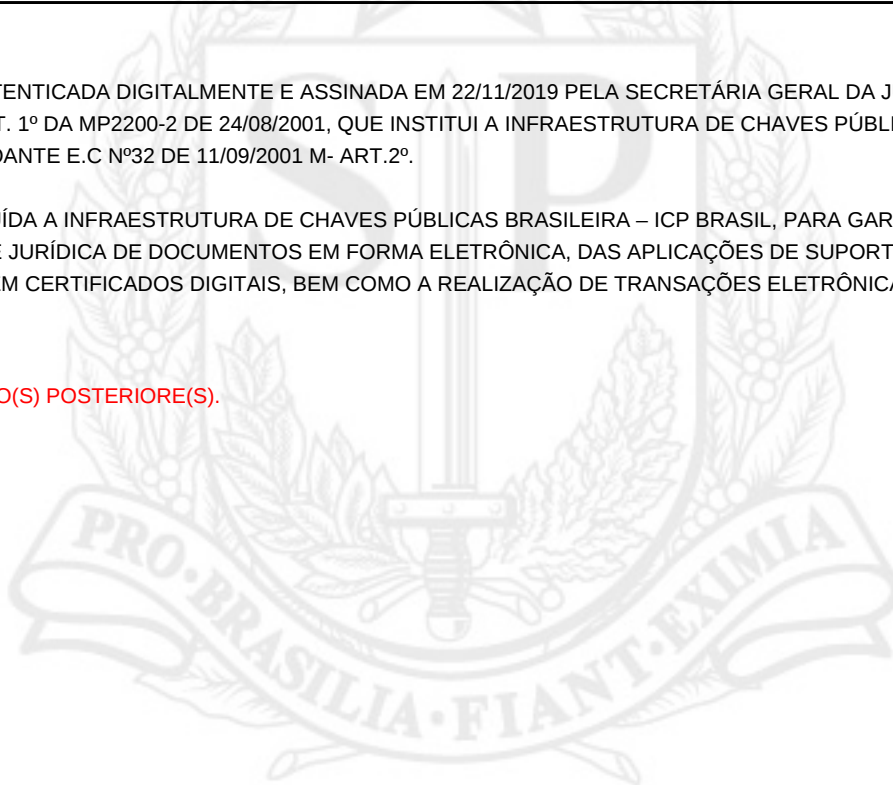
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TENDAS ARUANDA EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
NIRE 35630474159	CNPJ 35.543.260/0001-98	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35630474159	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/11/2019

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2019	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:44:27	CÓDIGO DE CONTROLE 126586658
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/11/2019 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Capa do Requerimento

SEQ. DOC
1
2

Protocolo
190017264617

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL TENDAS ARUANDA EIRELI		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO Rua SOLD JOSE REYMAO		NÚMERO 267
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PARQUE NOVO MUNDO	CEP 02178040
MUNICÍPIO São Paulo		UF SÃO PAULO
E-MAIL EXPEDICAO3@SMSCONTABIL.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LIDIANE GARCIA GOMES - (Administrador/Titular) DATA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2019 ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 145,91 DARF R\$ 21,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES
-----------------------	-------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE nº 35630474159, de declaração de enquadramento sob nº 0978607193, da Empresa TENDAS ARUANDA EIRELI e protocolo sob nº 190017264617 Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

16/08/2019

Página 1 de 1



Fone: 20411105 – 20455900

www.smscontabil.com.br - e-mail sms@smscontabil.com.br

TENDAS ARUANDA EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Clausula Primeira – Denominação

LIDIANE GARCIA GOMES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02.03.1989, titular da cédula de identidade RG nº 46.810.101 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 375.952.928-32, residente e domiciliada na Rua Dona Aurora Guimaraes, n.º 321, no bairro Vila Granada, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 03622-020.

A eireli gira sob o nome empresarial **TENDAS ARUANDA EIRELI**, sendo regida em conformidade com a Lei n.º 10.406/02 e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76.

Cláusula Segunda – Sede

A eireli terá sede e foro na Rua Soldado Jose Reymao, nº 267, Bairro Parque Novo Mundo, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02178-040.

Parágrafo Único – É facultado a eireli a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Cláusula Terceira – Objeto

Constitui objeto da EIRELI, a exploração do ramo de comercio varejista de tendas e barracas para eventos e shows, artigos de caça, pesca e camping, fabricação por conta de terceiros.

Cláusula Quarta – Prazo de Duração

O prazo de duração da eireli é indeterminado, extinguindo-se por vontade do titular e nos casos previstos em lei.

1

Rua Japaraiguara n.º 986 – Vila Rio Branco – São Paulo – SP – CEP 03.873-000.

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630474159, de declaração de enquadramento sob n.0978607193, da Empresa TENDAS ARUANDA EIRELI e protocolo sob n.190017264617 Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



Cláusula Quinta – Capital

O Capital, na importância de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, conforme demonstrativo abaixo:

Quotistas	Valor – R\$
Lidiane Garcia Gomes	99.800,00
Total	99.800,00

Cláusula Sexta – Responsabilidade

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima – Administração e Atribuições

A administração da EIRELI caberá a titular Sra. Lidiane Garcia Gomes, qualificada no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de caução e investida dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, com poderes específicos.

Cláusula Oitava – Impedimento de Uso da Denominação

A titular terá todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

Cláusula Nona – Resultado e Sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Retiradas de pró-labore

Pelo exercício da administração, a titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula Décima Primeira – Desimpedimento

A Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Declara, outrossim, que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Décima Segunda – Foro

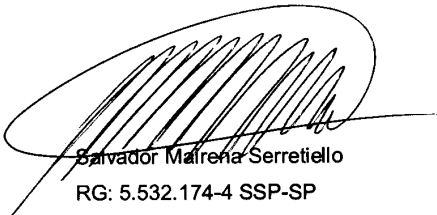
Para eventual propositura da qualquer ação ou procedimento da titular ou contra a Eireli, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

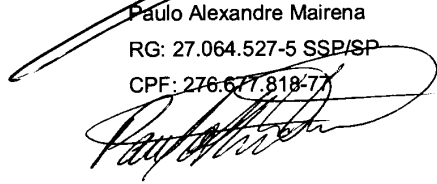
E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento de Contrato Social, em 3 vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

São Paulo, 11 de Julho de 2019.


Lidiane Garcia Gomes

Testemunhas:


Salvador Mairéna Serretiello
RG: 5.532.174-4 SSP-SP
CPF: 372.882.298-15


Paulo Alexandre Mairéna
RG: 27.064.527-5 SSP/SP
CPF: 276.677.818-77

OF. REG. CIVIL P. NATURAIS/TABELIA NOTAS DISTR. ERMELINO MATARAZZO
MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN - TABELIA - R. BOAVENTURA N. DA SILVA, 112
Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO
a(s) Firma(s) de: LIDIANE GARCIA GOMES, a
qual comparece com o padrão aqui depositado
São Paulo/SP, 28 de agosto de 2019.
Em testemunho da verdade
ANTONIO JULIO - ESCRIVÃO
Cod: 6A502067 EMOL: R\$ 9,50 Total: R\$ 9,50
* VAL 100 SEMPRE COM SELLO DE AUTENTICIDADE *



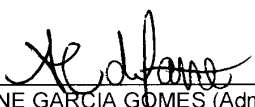


DECLARAÇÃO

Eu, LIDIANE GARCIA GOMES, portador do Documento de Identificação nº 46810101, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 375.952.928-32, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TENDAS ARUANDA EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Rua SOLD JOSE REYMAO, 267, Bairro: PARQUE NOVO MUNDO, São Paulo, SP, CEP: 02178-040, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



LIDIANE GARCIA GOMES (Administrador/Titular)
46810101



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Capa do Requerimento

SEQ. DOC.
2
2

Protocolo
190017264617

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL TENDAS ARUANDA EIRELI - ME		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO Rua SOLD JOSE REYMAO		NÚMERO 267
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PARQUE NOVO MUNDO	CEP 02178040
MUNICÍPIO São Paulo		UF SÃO PAULO
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LIDIANE GARCIA GOMES - (Administrador/Titular) DATA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2019 ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE - Isento DARF - Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES
-----------------------	-------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE EMISSÃO SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630474159, de declaração de enquadramento sob n.0978607193, da Empresa TENDAS ARUANDA EIRELI e protocolo sob n.190017264617 Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
TENDAS ARUANDA EIRELI - ME	

DECLARAÇÃO
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,
A Sociedade TENDAS ARUANDA EIRELI - ME, estabelecida na RUA SOLD JOSE REYMAO, 267, BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO, SÃO PAULO, SP, CEP: 02178-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Paulo - SP	16/08/2019

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
LIDIANE GARCIA GOMES - (Administrador / Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630474159, de declaração de enquadramento sob n.0978607193, da Empresa TENDAS ARUANDA EIRELI e protocolo sob n.190017264617 Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **190017264617** da empresa **TENDAS ARUANDA EIRELI** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **FABIO AUGUSTO CAMPANINI**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de novembro de 2019.

FABIO AUGUSTO CAMPANINI, CPF: 15157513844

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO AUGUSTO CAMPANINI e é parte integrante sob o protocolo Nº 190017264617.

14/11/2019

Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630474159, de declaração de enquadramento sob n.0978607193, da Empresa TENDAS ARUANDA EIRELI e protocolo sob n.190017264617 Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **190017264617** de registro de abertura ,
enquadramento e procuração da empresa **TENDAS ARUANDA EIRELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte
Lopes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de novembro de 2019.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº 190017264617.

18/11/2019

Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630474159, de declaração de enquadramento sob n.0978607193, da Empresa TENDAS ARUANDA EIRELI e protocolo sob n.190017264617 Gisela Simiema
Ceschin - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **TENDAS ARUANDA EIRELI**, e protocolado sob o número **190017264617** em **18/11/2019**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35630474159**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de novembro de 2019.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº 190017264617.

18/11/2019 Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630474159, de declaração de enquadramento sob n.0978607193, da Empresa TENDAS ARUANDA EIRELI e protocolo sob n.190017264617 Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **TENDAS ARUANDA EIRELI**, de NIRE **35630474159** e protocolado sob o número **190017264617** em **18/11/2019**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **0978607193**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de novembro de 2019.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº 190017264617.

18/11/2019 Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630474159, de declaração de enquadramento sob n.0978607193, da Empresa TENDAS ARUANDA EIRELI e protocolo sob n.190017264617 Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.